



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Martinez Benevides Nº 195-S – Centro
Fone- (65) 3311 - 4600

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 91, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 235-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que dispõe o Artigo 52, da Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou de autoria dos **VEREADORES DONA NEIDE, EDMILSON PORFÍRIO, ESCOBAR, ESDRAS MORAES, EVÂNIA FÉLIX, FÁBIO BRITO, HÉLIO DA NAZARÉ, HORÁCIO PEREIRA, NILTINHO DO LANCHE, PROF SEBASTIAN, RENATO CALHAS, ROMER JAPONÊS, SARAH BOTELHO E ZI LIMA** e é promulgada a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º. Altera o parágrafo único do art. 235A à Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra o art. 235-A, com a seguinte redação:

Art. 235-A

Parágrafo Único: As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, produzindo efeitos para elaboração do orçamento de 2027.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

EDMILSON PORFÍRIO
Presidente

ESCOBAR
Vice-Presidente

Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S - ☎ 65-3311-4600 – 78300-000 Tangará da Serra-MT

Assinado por 4 pessoas: EDMILSON AVELINO PORFÍRIO, NILTON DALLA PRIA, ROSELENE FERREIRA DE LIMA e MAURICIO JOSE ESCOBAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/83f2-6f48-0804-B36C> e informe o código 83F2-6F48-0804-B36C

NILTINHO DO LANCHE
1º Secretário

ZI LIMA
2º Secretário

Registrada na Secretaria Geral e publicada por afixação no lugar de costume na data supra.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83F2-6F48-0804-B36C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDMILSON AVELINO PORFIRIO (CPF 912.XXX.XXX-72) em 27/08/2025 15:05:42 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



NILTON DALLA PRIA (CPF 765.XXX.XXX-97) em 27/08/2025 15:18:31 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 27/08/2025 15:22:45 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MAURICIO JOSE ESCOBAR (CPF 009.XXX.XXX-00) em 27/08/2025 15:49:42 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/83F2-6F48-0804-B36C>